

2. leg
466/2013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLAN Nº 01
DATA 12/08/13
MÉRICA *[initials]*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 1227/13

Interessado: Edilidade

Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2013

Assunto: Conceder Títulos de Cidadão Colatinoense ao
Senhor José Adalberto Maggi.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]



D.L.
1466

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PLANO Nº 02
DATA 12/08/13
FABRICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024 /2013

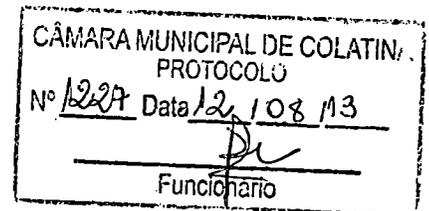
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR JOSÉ ADALBERTO DAZZI.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **SENHOR JOSÉ ADALBERTO DAZZI** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 12 de Agosto de 2013.
Edilidade:



Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

Juarez Vieira de Paula

Jorge Luiz Guimarães

Laudeir Luiz Cassaro

Alcenir Coutinho

Antônio Junca Bragatto

Jolimar Barbosa da Silva

Marco Canni

Mário Sérgio Pinto Soares

Renzo de Vasconcelos

Sérgio Meneguelli

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 12/08/13

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 14/08/13

PRESIDENTE

JOSÉ ADALBERTO DAZZI

1998 a 2000



Nasceu em 18 de agosto de 1945, em Rio Grande, município de Guarapari. Foi aluno do Seminário Frei Galvão (Guaratinguetá-SP) e do Seminário Santo Antônio dos Frades Franciscanos (Agudos-SP), nos quais estudou de 1956 a 1964. Bacharelou-se em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em 1971.

Conciliou a atividade acadêmica com o trabalho exercido na Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), onde atuou no setor de Custos, de Material e Administrativo, de 1965 a 1973. Por dois anos, exerceu a advocacia nos municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra.

Ingressou no MP/ES, no final de dezembro de 1973. Em janeiro de 1974, assumiu o cargo de promotor substituto na comarca de Afonso Cláudio. No dia 17 de maio de 1976, conseguiu ser promovido, por antiguidade, ao cargo de promotor de Justiça da comarca de Itaguaçu (1ª entrância). Por merecimento, foi promovido da comarca de Ibraçu para a de Barra de São Francisco (2ª entrância), em 30 de maio 1979.

Foi novamente promovido por merecimento, em 10 de setembro de 1983, da comarca de São Mateus para a Comarca da Capital. Na função de promotor, também atuou em Baixo Guandu, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Mateus, Serra e Vitória.

Em 15 de junho 1990, José Adalberto Dazzi foi promovido, por merecimento, a procurador de Justiça. Além disso, ocupou o cargo de subprocurador-geral de Justiça (1994-1998) e participou da elaboração da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) - Lei Complementar 95/1997. Foi quem encaminhou o Projeto da Lei Complementar nº 95/97 à Assembleia Legislativa.

De 02 de maio de 1998 a 02 de maio de 2000, exerceu a função de procurador-geral de Justiça. No mesmo período, foi presidente do Conselho de Procuradores e do Colégio de Procuradores do Ministério Público Estadual. No principal cargo do MPES, priorizou a modernização administrativa, dando ênfase aos processos de autonomia financeira e administrativa e de informatização.

No Ministério Público Estadual, foi, ainda, corregedor-geral de 2002 a 2004 e, em 2006, começou a dirigir o Centro de Apoio Operacional de Implantação de Políticas de Saúde (Caps). Assumiu a presidência da banca de examinadora do concurso público para promotor do MPES, em 2010.

Dazzi é membro da Associação Espírito-Santense do Ministério Público (Aesmp), onde ocupou a função de tesoureiro nos períodos de 1977 a 1979 e de 1989 a 1991. Ele já integrou o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça (1998-2000) e o Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público (2002-2004).

O trabalho dedicado ao Ministério Público conferiu ao dirigente do Caps a Comenda Ordem do Mérito Domingos Martins, no grau de 'Comendador', em 2007. A honraria é concedida pela Assembleia Legislativa a personalidades e instituições nacionais ou estrangeiras que tenham prestado serviços relevantes à sociedade espírito-santense.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2013, protocolizado nesta Casa no dia 12 de agosto de 2013, de autoria da Edilidade que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JOSÉ ADALBERTO DAZZI**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no mesmo dia.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa da **EDILIDADE** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao **Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ ADALBERTO DAZZI** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto contém 01 (um) anexo e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

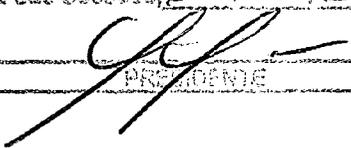
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2013**.

Sala das sessões, em 12 de agosto de 2013.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JUNCA BRAGATO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 12/08/13

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.466/2013

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR JOSÉ ADALBERTO DAZZI.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **SENHOR JOSÉ ADALBERTO DAZZI** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

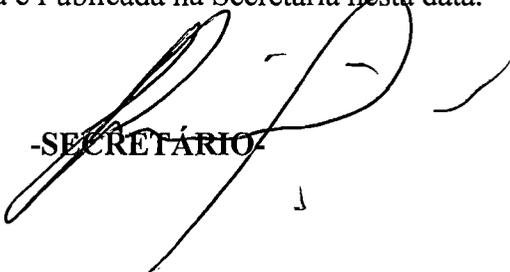
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 12 de agosto de 2013.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-